



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 571

De 07 de agosto de 2009

Autógrafo nº 176/09 – Projeto de Lei Complementar nº 044/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de julho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua Expedicionários do Brasil nº 2294, esquina com a Avenida Bandeirantes, centro, com Inscrição Cadastral Municipal nºs 02.70.06; 02.70.07 e 02.70.23:

Parágrafo único. A área "A" terá 128,15 m², a área "B", terá 262,71 m², ambas com frente para a Rua Expedicionários do Brasil e a área "C" terá 125,03 m², com frente para a Avenida Bandeirantes.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo